



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 04 2014	15h20min	ORDINÁRIA	52

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.852, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “cria a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, sou pela admissibilidade do projeto com a Emenda Aditiva nº 1, da Deputada Eliana Pedrosa. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito à Deputada Celina Leão, Relatora, que explicita a natureza da emenda, para que seja de conhecimento geral, tendo em vista o pouco tempo. Não queremos passar aqui a imagem de que os Parlamentares não estão atentos à emenda.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, a emenda da Deputada Eliana Pedrosa é aditiva. Originalmente, o art. 5º fala o seguinte: “As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal”. S.Exa. reenumerou o art. 5º para art. 6º, e o art. 5º ficou com a seguinte redação: “A função de chefe da secretaria e de supervisor de cunho administrativo das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação será provida obrigatoriamente por servidor da Carreira de Assistência à Educação”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)